

## 1. ESFERA DE ABRANGÊNCIA

Este conjunto de princípios éticos foi adotado pela direção para estabelecer os parâmetros éticos e legais de comportamento para membros, órgãos de governança, comitês, colaboradores, auditores e especialistas técnicos independentes, ao desempenharem atividades em nome e representação da **CTX Certificadora**. É relevante destacar que esses indivíduos podem, igualmente, estar sujeitos a outros códigos de conduta específicos vinculados à natureza das atividades ou à empresa em que desempenham suas responsabilidades.

A divulgação deste código de ética, aliada à política de imparcialidade da **CTX Certificadora** e aos seus procedimentos, torna-se essencial para todas as partes interessadas. Confirmar a recepção e compreensão deste conjunto de princípios éticos é um passo fundamental no processo de integração de colaboradores, tanto internos quanto externos.

## 2. MENSAGEM DA DIRETORIA

Com o objetivo de assegurar a conformidade e estimular o respeito a este Código de Conduta Ética, a **CTX Certificadora** se compromete a implementar mecanismos de gestão e monitoramento. Estes serão divulgados de maneira contínua, proporcionando um canal permanente para esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões.

## 3. ESCOPO

O Código Ético da **CTX Certificadora** abrange diretrizes gerais de comportamento ético, fundamentadas nos princípios da organização e nas normativas legais. Sua finalidade é guiar a conduta e o desempenho de todos envolvidos na representação ou em nome da organização, abrangendo colaboradores internos e externos, bem como todas as atividades por eles conduzidas.

## 4. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR ISO 37001;
- Diretriz de Gerenciamento de Riscos;
- Decreto n.º 8420/15;
- ISO 19600;



- Lei n.º 12846/13.

## 5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Os princípios fundamentais que regem as ações e condutas na **CTX Certificadora** representam valores essenciais e persistentes. Eles oferecem uma orientação ética e profissional que permeia todas as atividades, envolvendo membros, colaboradores e contratados. Alicerçados na ética e no profissionalismo, esses valores capacitam a equipe a conduzir suas responsabilidades com integridade e clareza, fortalecendo laços com a comunidade, membros e parceiros em diversas fases.

Tais valores aplicam-se universalmente a todos os profissionais da **CTX Certificadora**, independentemente de sua posição hierárquica, localização geográfica ou função. São esses princípios que conferem uma vantagem competitiva e asseguram a sustentabilidade contínua de nossa organização.

Acreditamos em:

- **Ética:** Comprometemo-nos a manter princípios éticos e aderir a padrões de qualidade, mesmo diante dos desafios enfrentados na indústria da construção.
- **Dedicação:** Demonstramos uma dedicação firme e consistente para alcançar e superar os elevados padrões e metas estabelecidos.
- **Pessoas:** Reconhecemos a importância das pessoas em nossos processos, valorizando colaboradores, clientes e parceiros. Buscamos relações fundamentadas no respeito, confiança e colaboração.
- **Diversidade:** Celebramos a diversidade de perspectivas, culturas e indivíduos, promovendo um ambiente inclusivo e respeitando a singularidade de clientes, parceiros e colaboradores.

Além disso, nenhum profissional, independentemente de sua posição, está autorizado a solicitar que outros violem as diretrizes deste documento, de outros códigos da **CTX Certificadora** ou das leis. Da mesma forma, nenhum profissional pode justificar negligência alegando ordens superiores ou desconhecimento deste código.

É responsabilidade de todos os profissionais da **CTX Certificadora** conhecer e respeitar este código, bem como promover seu cumprimento. Adicionalmente, é obrigatório informar ao



Setor/Departamento Técnico/Operacional/SGQ e/ou à direção sobre procedimentos judiciais, criminais ou administrativos que possam impactar o exercício de suas funções na **CTX Certificadora**.

Os profissionais também devem observar o respeito à propriedade intelectual e industrial da **CTX Certificadora**, utilizando os recursos da organização estritamente para fins profissionais.

## **6. RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS**

A **CTX Certificadora** se compromete a respeitar os direitos humanos conforme estabelecidos na legislação nacional e internacional, incluindo os princípios do pacto global das nações unidas, normas da organização internacional do trabalho e outras regulamentações relacionadas aos direitos humanos. Nenhum colaborador deve sofrer desrespeito aos seus direitos humanos no ambiente de trabalho.

A **CTX Certificadora** rejeita o uso de trabalho infantil ou escravo, respeita a liberdade de associação e negociação coletiva, e protege os direitos das minorias étnicas e povos indígenas nas áreas onde atua.

## **7. PRIVACIDADE**

A **CTX Certificadora** assegura a preservação do direito à privacidade de seus colaboradores, englobando dados pessoais, médicos, ideológicos e econômicos. A gestão responsável dos recursos organizacionais, como mídia, computadores e sistemas telefônicos, é de importância fundamental.

A divulgação de informações pessoais dos colaboradores ocorre somente mediante consentimento expresso ou quando requerida por dispositivos legais. Todo acesso a dados pessoais de outros colaboradores é conduzido com máxima confidencialidade.

A direção da **CTX Certificadora** mantém total aderência às leis de proteção de dados, assegurando o respeito irrestrito à confidencialidade das informações.

## **8. GESTÃO DE FAVORES E BRINDES**



Os membros da equipe da **CTX Certificadora** são orientados a evitar a oferta ou aceitação de favores, pagamentos ou presentes que não estejam em conformidade com os padrões de cortesia comercial, que não tenham relevância substancial ou que sejam proibidos por regulamentações vigentes.

É terminantemente proibida a prática de subornos ou a obtenção de benefícios injustificados, inclusive o recebimento de recursos pessoais provenientes de clientes ou fornecedores.

Em situações de incerteza sobre a adequação de aceitar presentes ou favores, a recomendação é a recusa ou a busca por orientação junto à liderança da **CTX Certificadora**.

## **9. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE**

É crucial evitar situações de conflito de interesses, garantindo que as decisões profissionais sejam tomadas exclusivamente no melhor interesse da **CTX Certificadora**, sem influências pessoais ou familiares.

Os colaboradores da **CTX Certificadora** têm a responsabilidade de agir em conformidade com os valores e princípios delineados neste código, orientando-se por eles ao enfrentar possíveis conflitos de interesse.

## **10. DADOS RESERVADOS (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS)**

As informações não acessíveis ao público da **CTX Certificadora** são consideradas confidenciais e devem ser protegidas contra divulgação não autorizada.

O manuseio de dados pessoais está estritamente alinhado às leis de proteção de dados, sendo responsabilidade dos colaboradores da **CTX Certificadora** preservar a confidencialidade dessas informações.

Em casos de vazamento de informações confidenciais, é crucial relatar o incidente à direção de forma imediata.

## **11. DADOS INTERNOS**



As informações não disponíveis ao público da **CTX Certificadora** são designadas como confidenciais e devem ser resguardadas contra qualquer divulgação não autorizada.

É vedada a divulgação de informações não públicas da **CTX Certificadora** a terceiros, a menos que seja necessário no curso das atividades profissionais habituais.

Colaboradores com acesso a informações privilegiadas da **CTX Certificadora** não devem compartilhá-las com terceiros, exceto quando isso for parte intrínseca de suas responsabilidades profissionais regulares.

## 12. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A **CTX Certificadora** reitera seu compromisso de proporcionar serviços de excelência, mantendo transparência em todas as interações com os clientes.

Os contratos firmados com os clientes devem ser claros, transparentes e abordar as diversas opções disponíveis.

Cada cliente da **CTX Certificadora** deve ser tratado de maneira justa e imparcial, seguindo as diretrizes estabelecidas neste código de conduta.

## 13. PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIA JUSTA E DEFESA DO MERCADO

A **CTX Certificadora** assume o compromisso de participar da competição de maneira justa, imparcial, honesta e ética, em estrita conformidade com as normas antitruste.

A empresa está empenhada em fomentar a livre concorrência e evitar práticas restritivas. Afirma seu compromisso em obedecer aos regulamentos pertinentes, abstendo-se de práticas publicitárias que possam ser enganosas ou prejudiciais à competição.

A obtenção de informações de terceiros é realizada de maneira legal e ética.

## 14. REGISTROS CONTÁBEIS

No compromisso com os valores de integridade, transparência, responsabilidade e prestação de contas, todos os registros contábeis e financeiros da **CTX Certificadora** devem ser elaborados



de maneira precisa e transparente, em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes.

## **15. PARTICIPAÇÃO EXTERNA**

Os colaboradores da **CTX Certificadora** devem direcionar sua capacidade e empenho pessoal para suas responsabilidades, assegurando que atividades sociais e públicas não impactem negativamente sua prática profissional.

## **16. PROCESSO DISCIPLINAR**

A **CTX Certificadora** implementa procedimentos para assegurar a observância deste código. Nenhum colaborador deve ser instigado a realizar atividades ilegais ou infringir este código. A organização não adota represálias contra profissionais que denunciam práticas irregulares.

## **17. REVISÃO DO PRESENTE CÓDIGO**

A direção reserva o direito de revisar e atualizar este código, podendo tomar tal iniciativa com base em sugestões e propostas.

## **18. ACEITAÇÃO**

A disseminação deste código é obrigatória para todos os colaboradores e profissionais, sendo sua adesão imperativa. Profissionais que integram a **CTX Certificadora** também são requisitados a expressar explicitamente sua concordância com os termos deste código. A **CTX Certificadora** antecipa um elevado comprometimento de todos os envolvidos no cumprimento destas diretrizes.

## **19. APROVAÇÃO**

**Elaborado por:**

Taina Martins Pereira  
Administrativo e Financeiro  
26/01/2024

**Avaliado e Aprovado por:**

Franklin Q. de Barros  
Sócio Proprietário  
26/01/2024

